Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 8 7 5

Que altera as disposições do art. 4º da Lei Orçamentária vigente, exercício de 1980.

Art. 1º - Fica alterado para 35% (trinta e cinco por cento) o limite para abertura de Créditos Suplementares, autorizados de acordo com o art. 4º da Lei Orçamentária vigente para o exercício de 1980.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 09/10/80.

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOU LART DE SOUZA

Prefeito